

Pouso Alegre, 16 de Dezembro de 2013.

**PARECER JURIDICO CONJUNTO:**

**ÀS EMENDAS LEGISLATIVAS AO PROJETO DE LEI 574/2013**

**EMENDA 001- Vereador Hamilton Magalhães**

**EMENDA 002- Vereador Mario de Pinho**

**EMENDA 003- Vereador Adriano da Farmácia**

**EMENDA 004- Vereador Helio Carlos**

**EMENDA 005- Vereador Helio Carlos**

**EMENDA 006- Vereador Wilson Tadeu**


**EMENDA 007- Vereadora Lilian Siqueira**

Por solicitação a este órgão técnico exaramos parecer jurídico sobre a emenda apresentada ao projeto de **LEI 574/2013**.

Todas as emenda foram elaboradas na conformidade da Lei e aditavam o projeto original, do executivo, de subvenções, não havendo óbice jurídico para as tramitações das mesmas, entretanto, todas as instituições a serem contempladas deverão estar aptas para receberem as referidas subvenções. Por outro lado, o orçamento do município deve atender, ou suportar, orçamentariamente e financeiramente as pretensões.

Espero assim que esta assessoria tenha ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos, restando ao plenário o exercício de sua soberania e votação.

É o nosso parecer, S.M.J.

  
Adriano de Matos Jr  
Assessor Jurídico  
42827/MG